

## Pessoa Física

- RG e CPF (originais ou cópia autenticada)
- Comprovante de estado civil (Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento)
  - ♦ Se o estado civil for casado:
    - RG e CPF do cônjuge
    - Comprovante de renda do cônjuge (em caso de conta conjunta)
- Comprovante de endereço
- Comprovante de renda

### Em caso de menor (até 18 anos)

- RG e CPF do menor
  - ♦ Para menores até 12 anos é dispensada a apresentação do RG.
- Certidão de Nascimento
- RG e CPF dos pais ou responsáveis legalmente
- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis legalmente
- Comprovante de endereço dos pais ou responsáveis legalmente

### Conta Poupança – Pessoa Física

- RG e CPF
- Estado Civil (casado: certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge)
- Comprovante de endereço
- Comprovante de renda (caso a renda seja acima de R\$ 2.000,00 por mês)

## Pessoa Jurídica

### Documentação Básica

- Cartão CNPJ (documento emitido no site da Receita Federal).
- Relatório de faturamento dos últimos 12 meses.
- Comprovante de endereço da empresa (preferencialmente contas de consumo).
- Documentos dos sócios, representantes e procuradores.
  - RG (original ou cópia autenticada)
  - CPF (original ou cópia autenticada)
  - Comprovante de Estado Civil (certidão de nascimento ou certidão de casamento)
  - Se o estado civil for casado: RG e CPF do cônjuge.
  - Comprovante de endereço
  - Comprovante de Renda

### Documentação Específica

#### Empresários (EI)

- Requerimento de Empresário e alterações.
- Registro: Junta Comercial

#### Limitada (Ltda.)

- Contrato Social em vigor;
- Nomeação de administrador, no próprio contrato social ou em ato separado (de acordo com o que dispuser o contrato social);
- Se houver consolidação dos contratos sociais, apresentar o que consolidou e todas alterações posteriores. Caso contrário, apresentar todas as alterações contratuais realizadas desde sua constituição.
- Registro: Junta Comercial

#### Sociedade Anônima (S.A.)

- Ata de Constituição;
- Estatuto Social em vigor;
- Última ata de eleição do(s) órgão(s) de administração;
- Se houver consolidação dos estatutos sociais, apresentar a ata da Assembleia Geral que os consolidou e de todas aquelas posteriores. Caso contrário, apresentar as atas de todas as Assembleias Gerais realizadas desde sua constituição.
- Registro: Junta Comercial

#### Individual de responsabilidade limitada (EIRELI)

- Ato Constitutivo;
- Ato de transformação de sociedade empresária para EIRELI (se for o caso);
- Os administradores serão nomeados no ato constitutivo.
- Registro: Junta Comercial

### Igreja Católica

- Certidão de Constituição da Mitra Arquidiocese, tendo como titulares de direito o Arcebispo, o Vigário e o Ecônomo;
- Provisão ou documento similar de constituição da Paróquia;
- Nomeação do Pároco com Termo de Posse, procuração e substabelecimento ou documentos equivalentes que cada Arquidiocese possuir ou expedir.
- Registro: Cartório de Títulos e Documentos

### Micro Empresa Individual (MEI)

- Certificado do MEI ([www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br))

### Sociedades Cívicas

- Ata de constituição;
- Contrato Social em vigor;
- Nomeação de administrador, no próprio contrato social ou em ato separado (de acordo com o que dispuser o contrato social).

Registro: Cartório de Registro de Títulos e Documentos. No caso de sociedades de advogados, é necessário o registro junto à OAB.

### Sociedades Cooperativas

- Ata ou escritura pública de Constituição;
- Estatuto Social em vigor;
- Ata de eleição do(s) órgão(s) de administração;
- Registro: Junta Comercial

### Associações/Entidades Filantrópicas/Religiosas

- Ata de Constituição;
- Estatuto Social em vigor;
- Última ata de eleição do(s) órgão(s) de administração.
- Registro: Cartório de Títulos e Documentos

### Fundação

- Escritura Pública de Instituição (Constituição);
- Estatuto Social (Escritura Pública) em vigor;
- Última ata de eleição do(s) órgão(s) de administração.
- Registro: Cartório de Títulos e Documentos

### Condomínio

- Ata de constituição ou Convenção do Condomínio, registrada no Registro de Imóveis;
- Ata de Assembleia com nomeação do síndico, registrada no Registro Geral das Pessoas Jurídicas.

### Incorporação Imobiliária – Patrimônio de Afetação

- Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação, registrado no Cartório de Registro de Imóveis.